

Retificação Resolução nº 07 de 13 de Março de 2019.

Retificação

Na Resolução CMS N° 07, de 13 de Março de 2019, publicada no DIOCORUMBÁ na Edição nº 1.626. - Quarta - Feira, 13 de Março de 2019, pagina 304:

No Paragrafo único:

Onde se lê

A distribuição dos serviços médicos contratados através do credenciamento será realizada pela Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá com o apoio das Direções Clínica, Técnica e Administrativa tendo como critério a necessidade de atendimento à população e a disponibilidade financeira.

Leia se:

A distribuição dos serviços médicos contratados através do credenciamento será realizada pela Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá semestralmente (a cada seis meses), através de ato normativo com o apoio das Direções Clínica, Técnica e Administrativa tendo como critério a necessidade de atendimento à população e a disponibilidade financeira.

No Art. 2º:

Onde se Lê:

Aprovar e autorizar os serviços e os valores para remuneração e pagamento dos profissionais da área da saúde, contratados pelo sistema de credenciamento de que trata o artigo anterior, com vigência de seis (meses), conforme tabela anexa à ata da reunião ordinária de doze de março de dois mil e dezenove (12/03/2019), que ficará arquivada no Conselho Municipal de Saúde.

Leia-se:

Aprovar e autorizar os serviços e os valores para remuneração e pagamento dos profissionais da área da saúde, contratados pelo sistema de credenciamento de que trata o artigo anterior, conforme tabela anexa à ata da reunião ordinária de doze de março de dois mil e dezenove (12/03/2019), que ficará arquivada no Conselho Municipal de Saúde.

No Art. 3º

Onde se Lê:

A ata da reunião ordinária do dia doze de março de dois mil e dezenove (12/03/2019) do Conselho Municipal de Saúde e a Tabela que estabelece a remuneração dos serviços médicos/hospitalares, exames, procedimentos e serviços profissionais contratados através do credenciamento são partes integrantes da presente Resolução e deverão ser publicadas respectivamente.

Leia-se:

A Tabela que estabelece a remuneração dos serviços médicos/hospitalares, exames, procedimentos e serviços profissionais contratados através do credenciamento é parte integrante da presente Resolução e deverá ser publicada juntamente com a referida Resolução.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.